



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Mensagem de Encaminhamento do Projeto de Lei Legislativo nº 06/2024

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação de Vossa Excelência e dos demais membros desta Casa o Projeto de Lei Legislativo nº 06/2024, que propõe a exclusão dos cargos em comissão previstos na Lei Municipal nº 1120/2017, a qual dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu. Este projeto reflete o compromisso com a reestruturação administrativa e a busca pela eficiência na gestão pública, com ênfase em excluir os cargos comissionados e fortalecer a atuação dos servidores efetivos.

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e o respeito aos direitos adquiridos, o projeto prevê a manutenção, em caráter transitório e em extinção, do cargo de Assessor Parlamentar até 30 de abril de 2025, exclusivamente em razão da licença-maternidade da atual ocupante.

Atenciosamente,


Luis Fernando Vedana
Vice-Presidente

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo

Celso Giacomini
Primeiro Secretário


Henrique dos Santos
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais e Regimentais conferidas pelo Art. 17 do Regimento Interno apresenta para deliberação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2024, de 11 de Novembro de 2024.

Exclui os cargos em comissão previstos no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu apresentou, o Plenário aprovou e o mesmo promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Ficam excluídos todos os cargos em comissão constantes na Lei Municipal nº 1120/2017, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo do Município de Saudade do Iguaçu.

Parágrafo único. Fica mantido, em extinção até 30 de abril de 2025, um cargo de Assessor Parlamentar, exclusivamente em razão de a ocupante atual estar em licença-maternidade.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal deve ajustar suas funções e atividades anteriormente atribuídas aos cargos em comissão, designando-as a servidores efetivos ou utilizando funções gratificadas, observando os princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência e economicidade.

Art. 3º Esta Lei revoga todas as disposições contrárias, em especial as que tratam da criação e regulamentação dos cargos em comissão na Lei Municipal nº 1120/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

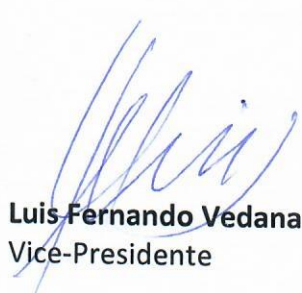
CNPJ 00.791.289/0001-04

Rua Valentin Olivo, 727 – Telefone: 0800 090 6545 - (46) 3199-2179

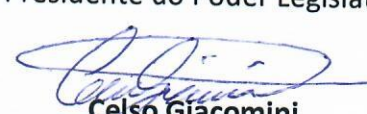
CEP: 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

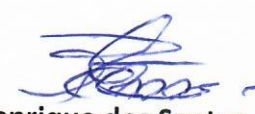
E-mail: legislativo@saudadedoiguacu.pr.leg.br - Site: www.saudadedoiguacu.pr.leg.br

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 11 de novembro de 2024.


Luis Fernando Vedana
Vice-Presidente

FELIPE FORGIARINI
Presidente do Poder Legislativo


Celso Giacomini
Primeiro Secretário


Henrique dos Santos
Segundo Secretário

1ª Apreciação: ____/____/____

2ª Apreciação: ____/____/____
